



Estado de Santa Catarina

Município de Vargem Bonita

DECRETO Nº 080/2020, DE 22 DE SETEMBRO DE 2020.

“CRIA E NOMEIA O COMITÊ PARA ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE CONTINGÊNCIA DA EDUCAÇÃO PARA A PREVENÇÃO, MONITORAMENTO E CONTROLE DA DISSEMINAÇÃO DA COVID – 19 NOS ESTABELECIMENTOS DOS DIVERSOS NÍVEIS DE EDUCAÇÃO/ENSINO DO MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

CONSIDERANDO, a informação contida na matriz do risco potencial para COVID-19 publicada pelo Governo do Estado de Santa Catarina;

CONSIDERANDO, que a Portaria da Secretaria de Estado da Saúde nº 464/SES/2020 instituiu o Programa de Descentralização e Regionalização das Ações de Combate à COVID-19;

CONSIDERANDO, o monitoramento constante da situação pandêmica regional pelo Estado de Santa Catarina, e que apresenta subsídios e recomendações à decisão para o enfrentamento ao coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO, a Portaria SES nº 592 de 17 de agosto de 2020 alterada pela Portaria SES nº 658 de 28 de agosto de 2020, editada e publicada em cumprimento a determinação judicial e fundamentada no art. 3º, art. 8º A e art. 9º, § 3º, todos do Decreto Estadual nº 562/2020, alterada pela Portaria SES nº 658 de 28 de agosto de 2020;

CONSIDERANDO a necessidade de formação de equipe intersetorial, composta por representantes de diversos núcleos do Município para elaborar plano de contingência para retomada das aulas, com estabelecimento de diretrizes sanitárias, pedagógicas, de gestão de pessoas, de transporte escolar e para a alimentação escolar;

DECRETA:

Art. 1º - Fica criado o Comitê Municipal para elaboração do Plano Municipal de Contingência da Educação para a Prevenção, Monitoramento e Controle da disseminação da COVID – 19 nos estabelecimentos dos diversos níveis de Educação/Ensino do Município de Vargem Bonita.

Art. 2º - O Comitê Municipal para elaboração do Plano Municipal de Contingência da Educação para a Prevenção, Monitoramento e Controle da disseminação da COVID – 19 nos estabelecimentos dos diversos níveis de Educação/Ensino do Município de Vargem Bonita será composto da seguinte forma, através dos seguintes membros:

I – Representante da Secretaria da Educação, Cultura e Esportes: Gelson de Zorzi – Presidente;



Estado de Santa Catarina

Município de Vargem Bonita

II – Representantes da Secretaria Municipal de Saúde e Bem-estar Social: Jussara Aparecida da Cruz Semioni, Micheli Cristina de Oliveira Chaves e Simara Inês Gazzoni Bittencourt;

III – Representante da Diretoria de Assistência Social: Fernanda Cristina Fávero;

IV – Representante da Secretaria da Administração e Finanças: Silvana Aparecida Schessohof;

V - Representante dos Profissionais e Trabalhadores da Educação: Elenir Zonta dos Santos;

VI – Representante dos Estudantes da Educação Básica: Silas Adriel Correa de Almeida;

VII – Representante do Conselho Municipal da Educação: Neiva Marilu Sampietro;

VIII – Representante das Comissões Escolares: Dionilce Ribeiro, Grasielle Aparecida Rech Loz;

IX – Representante das escolas da Rede Estadual: Rosane Favretto, Cleonise Kades Lazaroto e Jussara de Moura Ribas;

X – Representante do Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência: Jaqueline Manfé de Oliveira;

XI – Representante do Conselho Municipal de Alimentação Escolar: Carolina Anzolin;

XII – Representante do Conselho Municipal do FUNDEB: Ivan Roberto Galvan.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Vargem Bonita, 22 de setembro de 2020.

MELÂNIA APARECIDA ROMAN MENEZHINI
Prefeita Municipal

Registrado e publicado o presente Decreto no Site Oficial dos Municípios – DOM em 28/09/2020, de acordo com a Lei Municipal nº 937/2013 de 03 de abril de 2013.